=LEI Nº 1.398, DE 06 DE MARÇO DE 1.990= .

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Clinica' Especializada em Olhos - DR.JOSE ROBERTO CLEMENTE".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo,Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguintelei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Clinica Especializada em Olhos, de propriedade do oftalmologista DR. JOSE ROBERTO CLEMENTE-CPF. nº 050.942.588/77, RG.nº 11.698.797/2 SSP/SP e do CRM. nº60.101, com sede à Rua José Marcolino de Castro nº 234, fone 851-2577, nesta cidade de Morro Agudo-SP., para a prestação de serviços na área de especialização, aos funcionários e servidores da Prefeitura e Câmara Muncicipal, bem como os seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Pela prestação dos serviços, os funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento),sendo qeu será descontados em folha de pagamento do funcionário - que utilizar este benefício.-

ARTIGO 3º - O presente convênio será por tempo indeterminado, e para efeito de rescisão ou alteração, as partes convenentes ficam obrigados a obedecer o prazo de 30 (trinta)dias, para as devidas notificações.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE MARÇO DE 1.990.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração